

RESUMO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
 CONTRATADA: CLÍNICA MAIS EIRELI.
 OBJETO: TERMO DE AJUSTE REFERENTE A INTERNAÇÃO DO PACIENTE EDIELSON WINGLER DA SILVA.
 VALOR: R\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 009.014.10.302.061.2.083 - 33909100000 – SENTENÇAS JUDICIAIS.
 PROCESSO: Protocolo nº 25.746/2019.

Itapemirim-ES, 28 de maio de 2021
THIAGO PEÇANHA LOPES
 Prefeito Municipal

RETIFICAÇÕES**PORTARIA Nº. 070/2021**

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 007754, de 11 de maio de 2021, e com respaldo na Lei Municipal nº. 1.079, de 28 de fevereiro de 1990 - Estatuto do Servidor Municipal, artigos 35 e 36, regulamentados pelo Decreto nº. 5.945, de 25 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora pública municipal MARIA APARECIDA DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 108317-01, investida no cargo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social, em caráter temporário, pelo período de 90 (noventa) dias, na função ADMINISTRATIVA, com fulcro no Art. 5º, inciso I, do Decreto nº. 5.945, de 25 de outubro de 2012, e na forma do Laudo Pericial constante no Processo Administrativo protocolado sob nº. 007754, de 11 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 02 de junho de 2021.
THIAGO PEÇANHA LOPES
 Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 17.216/2021**

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARTA PEREIRA DE FREITAS para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete III - DCAS X, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 11 de junho de 2021.
THIAGO PEÇANHA LOPES
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.217/2021

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FLÁVIO RIBEIRO PEREIRA para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete II - DCAS VII, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 11 de junho de 2021.
THIAGO PEÇANHA LOPES
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.218/2021

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CARLOS HENRIQUE DA SILVA LIMA para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete IV - DCAS XI, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 11 de junho de 2021.
THIAGO PEÇANHA LOPES
 Prefeito Municipal

LEIS**LEI MUNICIPAL Nº 3.231, DE 11 DE JUNHO DE 2021**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO BAIRRO “NAZARETH”, ESTABELECIDO PELA LEI Nº 1.198, DE 11 DE AGOSTO DE 1992.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. O “BAIRRO NAZARETH”, popularmente conhecido como Arraial, instituído pela Lei Municipal nº 1.198/1992, passa a denominar-se “BAIRRO SANTO ANTÔNIO”.

Art. 2º. O modelo padrão e a localização das placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão municipal competente.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, oficiará os órgãos e serventias públicas, como Empresa brasileira de Correios e Telégrafos, Serviços Registral de Imóveis e Judiciário da Comarca, bem como, as concessionárias de serviços públicos e autarquias de serviços públicos interessadas, a alteração na denominação do logradouro, bem assim procederá às modificações necessárias nos cadastros municipais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 11 de junho de 2021.
THIAGO PEÇANHA LOPES
 Prefeito de Itapemirim

LEI MUNICIPAL Nº 3.230, DE 11 DE JUNHO DE 2021

DÁ DENOMINAÇÃO A UNIDADE DE SAÚDE – ESF QUILOMBOLA DE GRAÚNA, DE “EDITH GERALDINA DA SILVA”, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Unidade de Saúde – ESF Quilombola de Graúna de “EDITH GERALDINA DA SILVA”, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por colocar placas indicativas no local, e comunicar por ofício a EDP Escelsa, o SAAE e os Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 11 de junho de 2021.
THIAGO PEÇANHA LOPES
 Prefeito de Itapemirim

PORTARIAS